

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 09 / 06 / 00

 (Rubrica do Presidente)



Data: 08 / 06 / 00

Número: 2159/2000
Dir. Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19xx 2000

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: Juarez Tavares Matta VICE-PRESIDENTE: Alcides Carrillo Caicedo
 1º SECRETÁRIO: Alexandre Bastos 2º SECRETÁRIO: Brás Zagotto

ASSUNTO: Proj. Resolução Nº 014 / 2000

INICIATIVA: Edil Alvaro Scalabrin

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.
 88 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
 MUNICIPAL.
*Devido ao autor em
 cumprimento da art. 192, R.T.*

LEITURA: _____ / _____ / _____

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

PROJETO DE RESOLUCAO

NUMERO PROPRIO...: 14/2000

PROTOCOLO GERAL...: 2159/2000

DATA PROTOCOLO...: 14/06/2000

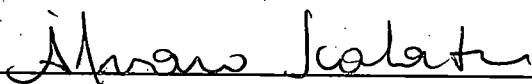
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.88 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1- - O artigo 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal
passa a ter a seguinte redação, a saber:

Art. 88 - O cidadão no pleno exercício de seus direitos
políticos e representantes de entidades civís devidamente
legalizadas, poderão requerer ao Presidente da Câmara o uso da
palavra, durante as sessões legislativas ordinárias, para
manifestarem-se sobre projetos de lei em pauta e assuntos de
interesse da Comunidade.

Art. 2- - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
promulgação revogadas as disposições contrário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2000.


ALVARO SCALABRIN - VEREADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

03/00

JUSTIFICATIVA:

A Mudança na Tribuna Popular visa torná-la mais acessível e aberta à população, especialmente as lideranças comunitárias, pois da forma como está dificulta a essas pessoas o uso da Tribuna.

Diante do exposto, pedimos o apoio de V. Exas. na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2000.

ÁLVARO SCALABRIN - VEREADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04

OF/CM/GP Nº 069/2000

DOCUMENTOS GAF.
NUMERO PROPRIO...: 69/2000
PROTOCOLO GERAL...: 2253/2000
DATA PROTOCOLO...: 19/06/2000

Em 19 de Junho de 2000.

Ao Edil
ÁLVARO SCALABRIN

ASSUNTO: Devolução do Projeto de Resolução n.º 014/2000,
em anexo.

Senhor Vereador:

Devolvemos anexo o Projeto de Resolução n.º 014/2000 para
atendimento ao art. 192 do Regimento Interno.

Atenciosamente


JUAREZ TAVARES MATA

Presidente



JUNTADAS:

Protocolada com 03 folhas - 2004/00000000

- 1 - 19 / 06 / 2000 - OFI em 1 GP nº 069100 . Sl. 04
- 2 - / / - _____
- 3 - / / - _____
- 4 - / / - _____
- 5 - / / - _____
- 6 - / / - _____
- 7 - / / - _____
- 8 - / / - _____
- 9 - / / - _____
- 10 - / / - _____
- 11 - / / - _____
- 12 - / / - _____
- 13 - / / - _____
- 14 - / / - _____
- 15 - / / - _____
- 16 - / / - _____
- 17 - / / - _____
- 18 - / / - _____
- 19 - / / - _____
- 20 - / / - _____